



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.352, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a distribuição dos exames de Histocompatibilidade para o Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 04, de 10 de dezembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde e em seu Anexo 28 d o Anexo I estabelece o número máximo de cadastro de Doadores Voluntários de Medula Óssea/ Ano por UF;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução RDC/ANVISA nº 61, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.981, de 21 de agosto de 2019, que aprova a distribuição dos exames de Histocompatibilidade para o Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.999, de 18 de outubro de 2019, que aprova o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.156, de 07 de maio de 2020, que aprova a Resolução SES/MG nº 7.074, de 01 de abril de 2020, que autoriza a distribuição dos exames de Histocompatibilidade para o Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME – no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2020; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 272ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a distribuição dos exames de Histocompatibilidade para o Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME – no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A distribuição dos exames mencionados no caput deste artigo será válida durante o exercício de 2021 e beneficiará os laboratórios habilitados pelo Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O regramento específico para distribuição dos exames de Histocompatibilidade para o REDOME está disposto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.981, de 21 de agosto de 2019, e foi observado na definição do quantitativo para cada beneficiário, conforme tabela constante no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.352, DE 17 DE MARÇO DE 2021
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.352, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

QUANTITATIVOS DE EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE
COMPETÊNCIA DE 2021

	HEMOMINAS	Imunolab	Litu	Simile	Santa Casa Juiz de Fora	Total
REDOME (%)	23,00	25,96	11,67	27,96	11,42	100,00
Nº de Exames	7.084	7.996	3.593	8.611	3.516	30.800